

Processo nº. 23075.095884/2015-99
Nº SICONV : 820727/2015
Nº UFPR: 112/2015

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 112/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O
DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA
TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei nº. 1254 de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, nº. 1.299, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.095.679/0001-49, doravante denominada **UFPR**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **RICARDO MARCELO FONSECA**, portador da cédula de identidade nº. 05566645007 DETRAN-PR e CPF nº. 729.663.519-34, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XII do estatuto da UFPR; e

A **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua João Negrão, 280, no município de Curitiba, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.350.188/0001-95 doravante denominada **FUNPAR**, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Senhor **LUIZ ROGERIO FARIAS** portador da cédula de identidade nº. 834.166-4/PR e CPF nº. 142.032.009-20 e pelo seu Diretor de Administração e Finanças Senhor **ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK** portador da cédula de identidade nº. 6.276.793-6/PR e CPF nº. 015.197.309-18 devidamente autorizados nos termos do Estatuto da Fundação;

Celebram o presente **Termo Aditivo** com base no Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 6.170/07, na Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou nas Resoluções Internas da UFPR, aplicáveis no que couber e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Face o contido na Cláusula Primeira deste aditivo, a Cláusula mencionada passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos financeiros, repassados, pela **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam **R\$ 910.216,82 (novecentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**, e serão transferidos à conta da dotação orçamentária consignada na UG 153079, Gestão 15232, tendo a seguinte classificação orçamentária:



Programa de Trabalho:
Fonte:
Natureza de Despesa:
Empenho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada conforme dispõe a Lei 8.666/93, no Diário Oficial da União, às expensas e responsabilidade da UFPR.

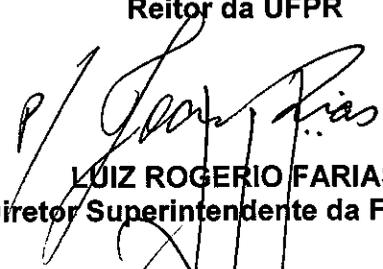
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Acordo original e seus aditivos, que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo, permanecem vigentes, inalteradas e ratificadas pelas partes.

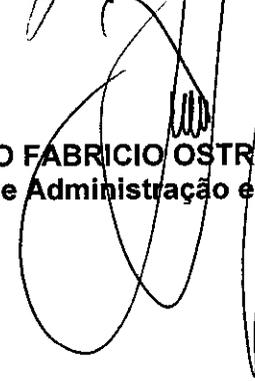
E, por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Curitiba, 29 de dezembro de 2016.

RICARDO MARCELO FONSECA
Reitor da UFPR



LUIZ ROGERIO FARIAS
Diretor Superintendente da FUNPAR



ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK
Diretor de Administração e Finanças da FUNPAR

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

